DECRETO Nº 67 DE 31 DE MAIO DE 1960.

Concede licença-prêmio de seis (6) mêses ao professôr de segunda entrância, PEDRO DIAS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado sob o nº 845, de 10.5 60, CONCEDE licença-prêmio de seis (6) mêses ao professor de segunda entrância PEDRO DIAS DA SILVA, relativa ao período de efetividade compreendido entre 1º de julho de 1949 a 1º de julho de 1959, a partir de 15 de maio do corrente ano.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 31 de maio de 1960.

Prefeito

Diretor do Ensino